



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **7458/2012 – 25780**
Usuário: **NOBORU YAMASHITA**
Município: **IPAMERI**

DECLARAÇÃO 983/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **09 metros** de profundidade, localizado na **Rod. 406 S/N KM 20**, nas coordenadas geográficas **17°26'14.9" S e 47° 57 44.9" W**, no município de **Ipameri**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Noboru Yamashita CPF 516.822.908-59**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente